



PROCESSO	:	173347/2018
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - DEFESA
OBJETO	:	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2017.
GESTOR	:	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
EX-GESTORA GESTOR INTERINO	:	BETT SABAH MARINHO DA SILVA RONALDO GARCIA DE BESSA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA
TÉCNICO	:	JOCILDA SÔNIA DA SILVA

Senhor Secretário,

1. INTRODUÇÃO

Trata-se os autos da análise da manifestação de defesa da Representação de Natureza Interna apresentada pelo Prefeito Municipal de Rondolândia, **Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho**, que requereu prazo de defesa na data de **24/01/2019** (Documento Digital 4883/2019), referente as inadimplências verificadas Relatório Técnico Preliminar na situação de envio em atraso e não envio de documentos e informações até 31/12/2017.

É oportuno mencionar que a manifestação defesa da **ex Prefeita Sra. Bett Sabah Marinho da Silva** já fora objeto de análise, conforme o Relatório Técnico de Defesa (Documento Digital 253406/2019), no qual manteve as inadimplências do **item 1 e 79**.

Analisando a manifestação de defesa (Documento Digital 24763/2019) do Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, verificou-se que a Gestão da Prefeitura de Rondolândia no exercício de 2017 esteve sob diversas responsabilidades no período de **01/01/2017 a 09/10/2017** do Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho e no período de **10/10/2017 a 16/11/2017** do Sr. Ronaldo Garcia de Bessa.





2. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Diante aos fatos, sugere-se notificar o **Sr. Ronaldo Garcia de Bessa** ex Prefeito de Rondolândia para manifestação acerca das inadimplências decorrentes ao descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações verificadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. digital nº 76066/2018-TCE/MT) até 31/12/2017.

Das inadimplências apontadas no Relatório Técnico Preliminar dos **Itens 2 a 75, 78 e 80**, de responsabilidade do **Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho**, e o **item 76**, de responsabilidade do **Sr. Ronaldo Garcia de Bessa**.

Dessa forma, a análise da manifestação de defesa do Gestor **Sr. Agnaldo Rodrigues de Carvalho**, será realizada em conjunto, após a manifestação da defesa do **Sr. Ronaldo Garcia de Bessa**.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2019.

(Assinatura digital)

JOCILDA SÔNIA DA SILVA

Técnico de Controle Público Externo

